



Publicado no DOE
Dia 20/08/13
Página 29
Caderno Executivo



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA**

CONVÊNIO N.º 004/2013

Convênio celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB e a Procuradoria Geral do Estado da Bahia - PGE, para acesso ao banco de dados de Cadastro de Empresas da JUCEB.

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração - SICM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.574.983/0001-11, com sede à Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, Salvador – Bahia, CEP 40.015-010, doravante designada **JUCEB**, representada por sua Presidente, **Ilnah Pinho de Oliveira**, e a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada na 3a. Avenida, 370, Centro Administrativo da Bahia CEP: 41.745-005 Salvador - Ba, doravante denominada **PGE**, neste ato representado pelo Procurador Geral Dr. Ruy Moraes Cruz, considerando que a Junta Comercial do Estado da Bahia possui cadastro de todas as empresas mercantis do Estado da Bahia em meio eletrônico e que as informações a serem fornecidas estão disponíveis na forma da Lei Federal nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto nº 1.800/96, resolvem celebrar o presente Convênio com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

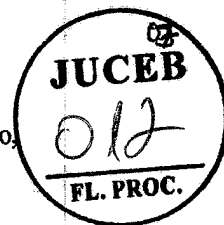
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo o acesso “on-line” pela(o) **Procuradoria Geral do Estado da Bahia - PGE** ao banco de dados existente na **JUCEB**, para a obtenção de informações cadastrais de empresas, restringindo-se o seu acesso apenas para consulta, impressão de informações necessárias para instrução dos processos em tramitação e o acesso as imagens. Serão liberadas 20 (vinte) contas de usuários para acesso ao banco de dados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

- a) Indicar e credenciar, formalmente por documento específico, 2 (dois) servidores públicos que serão responsáveis pelo cadastramento e gerenciamento das contas de usuário de acesso ao banco de dados;
- b) Utilizar o acesso, objeto deste Convênio, exclusivamente nas atividades que lhe compete exercer, não podendo transferi-lo a terceiros, seja a que título for, ou, de qualquer forma divulgar as informações acessadas;





- c) Disponibilizar infraestrutura tecnológica necessária para a viabilidade do acesso, realizando, por seus próprios meios, as manutenções que forem necessárias;
- d) Treinar os servidores públicos quanto à operacionalização do sistema;
- e) Responsabilizar-se perante à JUCEB e terceiros, pelos acessos efetuados por seus servidores credenciados, bem como pela utilização indevida das informações obtidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUCEB

- a) Tornar disponível o acesso ao banco de dados pela utilização de um sistema próprio por meio de senha pessoal a ser utilizada única e exclusivamente pelos servidores públicos indicados, estabelecido os limites de segurança e privacidade quanto às informações a serem disponibilizadas;
- b) Treinar os 2 (dois) servidores públicos indicados para o cadastramento e gerenciamento das contas de usuários, quanto à operacionalização do sistema;

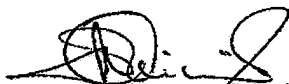
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO


O presente Convênio vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado ou alterado por interesse das partes, através de termos aditivos, bem como rescindido, de comum acordo ou unilateralmente, por qualquer uma das partes, mediante simples comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador para dirimir qualquer dúvida sobre o presente instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim acordados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Salvador, 18 de junho de 2013.

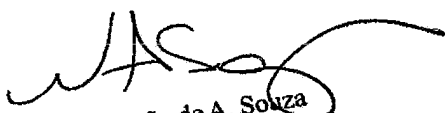

Inah Pinho de Oliveira
Presidente – JUCEB

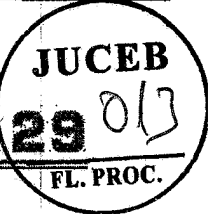

Joselita Cardoso Leão
Procuradora Geral Adjunta, no exercício do cargo
de Procurador Geral do Estado



TESTEMUNHAS:

1. 
Bruno Tito Pereira
Assistente de Procuradoria
cad.: 6.534.067-7

2. 
Ana Falcão de A. Souza
Diretora Administrativa
Cadastro: 06.455.925-7



Taliana Araújo Alvim

RELATOR(A): RAISA CATARINA OLIVEIRA ALVES FERNANDES Auto de Infração - 2696100039100 - Recurso Voluntário: Autuação(s) MÓVEIS FENICIA LTDA - Autuação(s) - GILSON GILENO DE SA OLIVEIRA

2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL - Data: 29/06/2013 às 08:30 - Local: CONSEF RELATOR(A): ALEXANDRINA NATALIA B SANTOS Auto de Infração - 2694400040120 - Defesa: Autuação(s) GRATO AGROPÉCUIARIA LTDA - Autuação(s) - WALTER KUJIN RELATOR(A): ANTONIO CESAR DANTAS OLIVEIRA Auto de Infração - 2069480001138 - Defesa: Autuação(s) DISMEL COMERCIO E SERVICOS LTDA - Autuação(s) - MARCO AURELIO OLIVEIRA DE REZENDE RELATOR(A): JOSE CARLOS BACELAR Auto de Infração - 246680001129 - Defesa: Autuação(s) AMMA CONFECÇÕES E ARTIGOS DE MODA LTDA - Autuação(s) - MIGUEL MOREIRA DE OLIVEIRA Auto de Infração - 209340005123 - Defesa: Autuação(s) JUATRIGOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA - Autuação(s) - LUIZ CARLOS DE ARAUJO

2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL - Data: 04/07/2013 às 08:30 - Local: CONSEF RELATOR(A): ALEXANDRINA NATALIA B SANTOS Auto de Infração - 2225870018118 - Defesa: Autuação(s) MEDEIROS NETO TECIDOS LTDA - Autuação(s) - ELMON CARVALHO DOS SANTOS RELATOR(A): ANTONIO CESAR DANTAS OLIVEIRA Auto de Infração - 2069120058126 - Defesa: Autuação(s) SUZANO PAPEL E CELULOSE SA - Autuação(s) - VLADIMIR MIRANDA MORGADO - Advogado(s): LUCIENNE MICHELLE TREGUER CWALKER SZA JINBOK RELATOR(A): JOSE CARLOS BACELAR Auto de Infração - 2692750012120 - Defesa: Autuação(s) CIDERO FLORENCIO DA COSTA - Autuação(s) - JOSE RICARDO SANTOS C CUNHA Salvador, 19 de Junho de 2013

CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF EDITAL(S) DE CONVOCAÇÃO

O(A) Presidente(a) do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art. 5º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 7.592/99, convoca os Senhores Conselheiros e Julgadores, o(s) representante(s) do PGE/PROFIS e Advogados legalmente constituídos, a se reunirem no(a) CONSEF, 3ª Avenida, Plataforma 4 - Vice-Comandante - CAC, em sessão (sua) e local (sua) conforme indicado(s), para julgarem os feitos constantes da(s) pauta(s) abaixo discriminada(s). Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão (sua) seguinte(s). Independente de publicação, de acordo com o art. 3º, § 1º do Regimento Interno.

3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL - Data: 04/07/2013 às 08:30 - Local: CONSEF RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA Auto de Infração - 220730079101 - Defesa: Autuação(s) POSTO KALIANDIA LTDA - Autuação(s) - DANIEL ANTONIO JESUS QUEIRINO RELATOR(A): HELCONIO DE SOUSA ALMEIDA Auto de Infração - 1309770045125 - Defesa: Autuação(s) INSE SALVADOR EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES SA - Autuação(s) - GRACA HELENA SOUZA CARDOSO - Advogado(s): Karina Vasconcelos do Nascimento RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS Auto de Infração - 2069910029126 - Defesa: Autuação(s) COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO - Autuação(s) - JOAQUIM MAURICIO MOTTA L JORGE - MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - PAULO CESAR DA SILVA BRITO - Advogado(s): Karina Vasconcelos do Nascimento Salvador, 19 de Junho de 2013.

Superintendência de Administração Tributária - SAT

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR-IFMT-METRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 111/2013

Pelo presente Edital, as empresas abaixo relacionadas, não localizadas via postagem com AR, ficam intimadas a comparecerem a esta Inspeção Fazendária, situada à Av. Fernandes Vieira, 30 Calçada - nesta Capital, para, querendo, manifestar-se, nos prazos descritos a seguir, contados a partir de 3ª dia de publicação.

Table with 3 columns: NOTIFICAÇÃO, NOMENCLATURA SOCIAL, CNPJ/CPF. Rows include companies like JOSE GILBERTO DE CASTRO SILVA, ANTONIO LAZARO SILVA, etc.

Table with 3 columns: NOTIFICAÇÃO, NOME BARRIO BEM, VALOR. Rows include FOME BARRIO BEM, JOCELIO BERTOLDO BARROS, etc.

EXTRATO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SAT Nº 036/2013 CONVENIO: 16590 e 7090 - Café Cru em grãos - Saldo interestadual Período: 24/06/2013 a 30/06/2013 - Vigência em 24/06/2013 10,01 - US\$ 133.5000 por saca de 60 kg de CAFÉ ARÁBICA 10,02 - US\$ 120.5000 por saca de 60 kg de CAFÉ CONILLON GAB/SAT, 19 de Junho de 2013

José Luiz Santos Souza Superintendente de Administração Tributária

Agência de Fomento do Estado da Bahia DESENBÁHIA

RESUMO DE CONVÊNIO - ORÇÃO: DESENBÁHIA e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS-ACBEU- OBJETO: Participação financeira no Seminário ACBEU TEF - PRAZO: De 1 a 10.07.13 - VALOR: R\$4.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 03.06.13 - Salvador, 19 de junho de 2013.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMERCIO E MINERAÇÃO

Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

ATO(S) DA PRESIDÊNCIA: Pauta da Sessão Plenária Extraordinária de 18/06/2013 - Discussão de minuta de Resolução nº 12/2013; Pauta para Sessão Plenária de 04/07/2013 - Proc. nº 13003776-1 ORVALDO SOUZA EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA - Vogel Ralator José Carlos Balthazar Balthazar. Obs: Aqueles processos não julgados serão incluídos na pauta da sessão de sessões triduais independentemente de nova publicação. Em 16/06/2013, Ass. Inat Pírho de Oliveira - Presidente Interina//? Resumo: Convênio nº 004/2013 celebrado entre a Junta Comercial da Bahia - JUCEB e a Procuradoria Geral do Estado da Bahia - PGE. OBJETO: Proponção a PGE o status "on-line" do banco de dados do JUCEB para 20 (vinte) usuários. Prazo: 18/06/2013 à 17/06/2015. Assinatura: Inat Pírho de Oliveira pela JUCEB e Joseana Cardoso Lello pela PGE.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA Nº 066 DE 19 DE JUNHO DE 2013. O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve, por meio desta, convocar e concluir os trabalhos da comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria nº 057 de 22.04.2013, publicada no D.O.E. de 23.04.2013, restando a atribuir responsabilidade do servidor, de acordo com o constante da Presidência de Sindicância nº 0300130003825.

PORTARIA Nº 069 DE 19 DE JUNHO DE 2013. O SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve designar PERLA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 24.548.269-0, para substituir NUBIA SOUZA FERREIRA, Coordenador III, símbolo DAL-4, matrícula nº 24.384.675-0, no período 25.06.2013 a 24.07.2013, por motivo de férias regulamentares.

PORTARIA Nº 067 DE 19 DE JUNHO DE 2013. O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve designar ALAN ROSA DE SOUZA, matrícula nº 24.576.584-0, para substituir VICTOR NILO DE ARAUJO, Coordenador III, símbolo DAL-4, matrícula nº 24.343.797-1, no período 25.06.2013 a 24.07.2013, por motivo de férias regulamentares.

PORTARIA Nº 068 DE 19 DE JUNHO DE 2013. O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve designar ADEMIR BENICIO ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.219.474-8, para substituir